

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – TAES NO PROCESSO
SELETIVO DE AFASTAMENTO PARA POS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU

1. A classificação dos técnicos administrativos no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no Quadro de Pontuação para Servidores Técnicos Administrativos do IFTM (Quadro II).
2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos no Quadro de Pontuação para Servidores Técnicos Administrativos do IFTM.
3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação média obtida nas duas últimas avaliações de desempenho;
 - b) Menor grau de titulação;
 - c) Maior intervalo de tempo sem afastamento para eventos de qualificação;
 - d) Maior tempo de serviço no IFTM;
 - e) Maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
 - f) Maior idade. (resguardados os servidores contemplados pelo Estatuto do Idoso)

Quadro II - Quadro de Pontuação para Servidores Técnico-Administrativos do IFTM

Servidor:			Matrícula SIAPE:	
Cargo:			Admissão no IFTM:	
Área	Critérios	Pontuação Máxima	Auto Pontuação	Avaliação Comissão
1. Atuação na Instituição (30 pontos)	Tempo de serviço no IFTM	30 pontos (02 pontos por ano completo)		
2. Atividades Representativas (25 pontos)	Membros de Comissões, Conselhos, Colegiados, Câmaras, Grupos de Trabalho, fiscalização de contrato, pregoeiro ou serviço de apoio no IFTM	25 pontos (2,5 pontos por portaria ou ordem de serviço)		
3. Avaliação de Desempenho – AD (25 pontos)	Nota da última avaliação de desempenho do servidor	25 pontos (Nota da AD/4)		
4. Participação em Cursos (05 pontos)	Participação em Cursos de Capacitação, Feiras, Encontros, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios, na sua área de atuação, nos últimos 5 anos	05 pontos (01 ponto a cada certificado)		
Pontuação Final		85 pontos		

Notas:

- a) A documentação comprobatória do item 3 deverá ser apresentada através da cópia da última avaliação de desempenho do servidor.
- b) As documentações comprobatórias dos demais itens deverão ser apresentadas por portaria, ordem de serviço, certificado, declaração da chefia imediata ou declaração da gestão de pessoas.
- c) Caso o servidor não possua avaliação de desempenho, não haverá pontuação no item 3.